

CARTA DO II SEMINÁRIO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE SANTA MARIA/RS

Neste 26 de junho, data em que se celebra o Dia do Conciliador Judicial no Estado do Rio Grande do Sul, as instituições signatárias, magistrados, advogados, servidores e acadêmicos de Direito reunidos no II Seminário de Mediação e Conciliação de Santa Maria/RS prestam seu reconhecimento aos conciliadores e mediadores que atuam no CEJUSC-JT Santa Maria/RS, nos demais CEJUSCs do TRT da 4ª Região e em todos os Tribunais Regionais do Trabalho do país. Carreira de grande relevância pública, seu compromisso com a escuta, com o diálogo, com a construção de consensos, contribui para a solução dos conflitos, para a promoção do acesso à justiça, do direito do trabalho e da paz social.

Em continuidade aos debates iniciados no I Seminário, realizado em 2023, os participantes proclamam à sociedade as seguintes proposições para o fortalecimento da autocomposição na Justiça do Trabalho e na Advocacia:

1. A crescente complexidade das relações sociais e a elevada litigiosidade reafirmam a importância dos CEJUSCs como unidades especializadas na solução adequada de conflitos, na ampliação do acesso à justiça e na promoção da pacificação social, exigindo investimentos permanentes em estrutura física, tecnológica e de pessoal.

2. Reafirma-se a indispensabilidade da advocacia à administração da Justiça, cuja atuação técnica assegura, na forma da lei, equilíbrio, segurança jurídica e efetividade aos procedimentos autocompositivos, contribuindo para a consolidação da cultura do diálogo, da cooperação e da solução consensual dos conflitos trabalhistas.

3. Os CEJUSCs são vocacionados à gestão conciliatória adequada dos conflitos processuais e pré-processuais. Não podem ser reduzidos a centros de processamento massivo de audiências. A construção de soluções consensuais exige tempo como fator essencial para diagnóstico qualificado, atenção individualizada, escuta ativa e diálogo em cada demanda.

4. A regionalização dos CEJUSCs no âmbito do TRT da 4ª Região constitui importante política judiciária para ampliar, com estrutura adequada, o acesso isonômico das Varas do Trabalho aos métodos de resolução de conflitos. Disponibiliza, assim, o modelo de Judiciário multiportas às comunidades jurisdicionadas em todas as regiões do Estado.

5. A inovação tecnológica, mediante o emprego de ferramentas de inteligência artificial no sistema Galileu e no ChatJT, bem como o desenvolvimento de plataforma digital pública destinada à resolução de conflitos trabalhistas, pode qualificar a atuação dos atores da conciliação e ampliar a eficiência dos CEJUSCs. A utilização dessas ferramentas deve permanecer complementar, preservando a centralidade da mediação humana, as prerrogativas da advocacia e a atuação especializada dessas unidades.

6. Por fim, as instituições de ensino jurídico são conclamadas a fortalecer a cultura do diálogo na sociedade, mediante a inserção da mediação, da conciliação e da negociação em seus currículos, formando profissionais aptos a prevenir conflitos, construir consensos e promover uma justiça mais acessível, eficiente e humanizada, em consonância com a Agenda 2030 da ONU (ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Santa Maria, RS, 26 de junho de 2026.

Gustavo Fontoura Vieira
CEJUSC-JT Santa Maria/RS

Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Vice-Presidente Institucional do TRT4
Coordenador do NUPEMEC-TRT4

Lucas Ramos Soares
Comissão de Advocacia Trabalhista
Subseção de Santa Maria

Juliane Muller Korb
OAB – Subseção de Santa Maria/RS